



JUSTIFICATIVA

1.1. Tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo;

I. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é garantido, enquanto não voltar as aulas presenciais a Secretaria de Educação do Município desta Municipalidade visa o fornecimento de gêneros alimentícios (kit Alimentação Escolar) para atender aos alunos da rede municipal de Ensino e creches da zona urbana e rural do Município de Água Azul do Norte durante a suspensão das aulas conforme Art. 1º da Lei 13.987 de 07 de abril de 2020, em razão da situação de emergência e calamidade pública causada pela Covid-19, fica autorizada em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nela matriculados, esses kits alimentares serão preparados pela equipe efetiva da secretaria de educação acompanhado pela(o) nutricionista(o).

A Resolução CD/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020, dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

Foi no ano 1955 que iniciou a implantação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo garantir a merenda escolar aos alunos na educação básica matriculados em escolas públicas e beneficentes.

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Gilberto da Costa Veloso
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2021 GPMAA janeiro de 2021